



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 2918, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.172.213/0001-51, cujo objeto é a implantação do Programa de Eficiência Energética nas dependências da Cooperada, com recursos aplicados pela CPFL.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 694.000,00** (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil Reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Obras e Instalações

02.09.02.15.451.0009-2.011.4.4.90.51.00-06.....R\$ 694.000,00

F.R.06 - Outras Fontes de Recursos

Art. 3º O crédito adicional especial no valor de **R\$ 694.000,00** (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil Reais), autorizado no artigo 2º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.09.02.15.451.0009-2.011.3.3.90.39.00-06.....R\$ 694.000,00

F.R.06 - Outras Fontes de Recursos

Art. 4º O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária nº 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.822, de 07 de julho de 2021, e a Lei Orçamentária Anual nº 2.858, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de setembro de 2022 - LVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO